

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM
16/06/2011**

PRESIDENTE DA CÂMARA: Dr. José Manuel Martins Ribeiro

VEREADORES PRESENTES:

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Vítor Manuel Freitas Moreira

Helena Marta de Oliveira Lemos

Joaquim Magalhães

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

Leonel Leite Sousa de Castro

Pedro Manuel Freitas Gonçalves

SECRETARIOU: Verónica Silva Oliveira, Técnica Superior a exercer funções no
Departamento Administrativo Municipal

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA: 12h30

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 1.582.264,91
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1.355.406,06

ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciou o período de intervenções o Senhor Vereador Dr. Parcídio Summavielle, eleito pela Lista Independente Por Fafe, que começou por agradecer o convite endereçado pelos Ases de S. Jorge.

Endereçou, ainda, os parabéns ao Senhor Vereador, Dr. Pedro Gonçalves, pela vitória do PSD no acto eleitoral para a Assembleia da República e fez votos para que consigam realizar aquilo a que se propuseram.

De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. Pedro Gonçalves, eleito pela “Coligação Juntos por Fafe”:

- Comentou os valores cobrados pelas taxas das esplanadas ao abrigo da nova tabela, sugerindo a alteração dos valores. Afirmou que o aumento foi significativo, atendendo a que os valores agora cobrados passaram para o dobro, considerando um exagero. Declarou ser contra esse aumento, atendendo ao momento de crise que vivemos.

- Comentou, ainda, uma situação relativa a um licenciamento de um anexo sito no lugar da Portela, Arões S. Romão.

- Teceu comentários sobre o último acto eleitoral realizado para a Assembleia da República.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS

1 – RELATÓRIO ANUAL DA INDÁQUA – BREVE ANÁLISE – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara, para conhecimento, o documento mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

2 – COLABORAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA ACÇÃO “EU SOU VIGILANTE DA FLORESTA” – A SENHORA VEREADORA, ENG.ª HELENA LEMOS, a propor o seguinte:

“Na sequência do pedido da Instituição Lions Clube de Fafe, de colaboração do Município do Município na acção de sensibilização “Eu Sou Vigilante da Floresta”, com a temática a importância da floresta e sua preservação, a realizar no próximo dia 13

de Junho, que contará com a participação dos Bombeiros Voluntários de Fafe e 500 alunos do 1.º ciclo do ensino básico, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1500,00 euros para contributo nas despesas inerentes à acção.”

Documento enviado pelo Lions Clube de Fafe **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

----- O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, propondo-se que aprove.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

3 – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUSEU DAS MIGRAÇÕES, DE UM TÉCNICO SUPERIOR – O SENHOR VEREADOR, DR. POMPEU MARTINS, a apresentar a proposta relativa ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

4 – SUPERTMATIK LÍNGUA PORTUGUESA – A ESCOLA EBI DE SILVARES a enviar a seguinte comunicação:

“Venho por este meio informar V. Ex.a de que, mais uma vez, uma aluna do Agrupamento de Silvares obteve o primeiro lugar no concurso nacional.

A aluna, Carla Manuela Fonseca Lobo, do 5.º ano de escolaridade obteve o primeiro lugar no SuperTmatik de Língua Portuguesa, na respectiva categoria, tendo também conseguido o melhor tempo de todos os escalões na disciplina.”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, prestou a informação com o seguinte teor:

“No mesmo campeonato estão mencionados outros alunos de Fafe, principalmente em cálculo mental:

- **Categoria 5** – José Daniel Lousada Ribeiro – 3.º lugar
- **Categoria 6** – Nuno Duarte Ribeiro da Silva Rodrigues – 1.º lugar (apurado para a final internacional)
- **Categoria 9** – Francisco Manuel Pires Maia Figueira de Lemos – 6.º lugar.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara para conhecimento e felicitar os alunos.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE E ESTENDER A FELICITAÇÃO AOS FAMILIARES E ESCOLA.

5 – MEDIÇÕES E ORÇAMENTOS / RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR – O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJECTOS MUNICIPAIS prestou a informação **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

6 – REG. 7293/2010: - EDIFÍCIO DEVOLUTO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – RUA DA CUMIEIRA / FAFE – A COMISSÃO DE VISTORIAS a enviar o auto de vistorias **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística prestou a seguinte informação: “Propõe-se a homologação do Auto e a notificação ao proprietário em conformidade com a deliberação da Câmara.”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, CONCEDENDO 30 DIAS PARA O EFEITO.

7 – JUNTA DE FREGUESIA DE FORNELOS – RECURSO HIERÁRQUICO - LICENCIAMENTO DE OBRA de JOSÉ JOAQUIM GOMES, SITA NA RUA DE CIMO DE VILA – FORNELOS – FAFE – A JUNTA DE FREGUESIA A APRESENTAR UM RECURSO HIERÁRQUICO relativo ao assunto mencionado em epígrafe **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística prestou a informação **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Serviço Jurídico emitiu o parecer com o seguinte teor:

“Tendo sido remetido o processo a estes Serviços para informar "do procedimento a tomar", face a informação prestada pelo Senhor Eng.º Hélder, de 14-04-2011 e após o esclarecimento prestado pelo Senhor Vereador no nº 55 do presente registo, cumpre-me informar:

Resulta da informação prestada pelo DPGU assim como da informação do Sr. Vereador, ambas acima referenciadas, que a Junta de Freguesia de Fornelos ocupou, sem autorização da Autarquia, uma parcela de terreno propriedade privada desta Edilidade, para executar uma baía de estacionamento e colocação de uma floreira.

Decorre, ainda, das retrocitadas informações que a obra requerida deita directamente para terreno privado desta Edilidade, ao contrário do definido no projecto apresentado a licenciamento nesta Autarquia pelo titular do processo administrativo nº 93/2010.

Atento o exposto propõe-se:

- 1- Que se notifique a Junta de Freguesia de Fornelos a repor o terreno da Autarquia nas condições iniciais, isto é; antes da execução das obras que executou sem autorização desta Autarquia, e com os fundamentos constantes da informação prestada pelo Sr. Director do DPGU;

- 2- Que se notifique o particular requerente que esta Autarquia, na qualidade de proprietária do prédio confinante, não permite a abertura proposta porquanto a mesma deita directamente para o seu prédio.

Este, salvo melhor opinião, o meu parecer.”

-----O Senhor Vereador Dr. Antero Barbosa exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR E NOTIFICAR A DAR CUMPRIMENTO AO PROPOSTO EM 30 DIAS.

8 - PROC. N.º 961/78: - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO LOCALIZADA EM CIMO DE VILA – FORNELOS / FAFE – Novamente presente, conforme deliberação tomada em 21-04-2011.

A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO SENHOR VEREADOR DR. PEDRO GONÇALVES, ELEITO PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR FAFE”, MANDAR PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA ALIENAR O TERRENO.

O Senhor Vereador Dr. Pedro Gonçalves, eleito pela Coligação “Juntos por Fafe”, ditou para a acta a seguinte declaração de voto: “Voto contra por entender que o processo judicial deve estar resolvido primeiro e que deve haver contrapartidas para a Junta de Freguesia.”

9 - PROC. N.º 142/LE-EDI/2010: - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – RUA FIÉIS DE DEUS /FAFE – O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA prestou a informação com o seguinte teor:

“Considerando o parecer do Ar. Miguel e sendo de facto o edifício apoiado na rua Fieis de Deus, concorda-se que a cêrcea proposta de quatro pisos (r/chão + 3 pisos)

sendo o último recuado e cave semi-enterrada, é de facto excessiva para o local em que se integra, por possuir o dobro dos pisos existentes nas proximidades.

O requerente propõe a execução de uma ligação rodoviária da rua Fieis de Deus à Via Circular (se bem que não são dadas garantias para a sua concretização). Trata-se de uma ligação que propusemos há muito, no âmbito de um estudo urbanístico elaborado para o local e que é desejável por se tratar de uma acessibilidade importante e justificável por permitir um rápido acesso/saída de toda a zona poente da cidade para a Via Circular.

Apesar da importância daquela ligação, a verdade é que o edifício em questão se apoia na rua Fieis de Deus, pelo que será à luz da realidade urbanística deste arruamento e da do espaço envolvente, que deverá a pretensão ser apreciada, tendo-se naturalmente em atenção a nova realidade que será introduzida com a ligação da proposta.

Assim, entende-se que apenas será aceitável admitir-se uma cêrcea superior à existente na rua Fieis de Deus, na presença da nova realidade urbanística que seria introduzida com a execução (desejável) da ligação à Via Circular se propõe, a sua execução pelo requerente como condicionante à aprovação da operação urbanística solicitada, mas com mais um piso (recuado) do que o existente naquela artéria, ou seja o edifício a aprovar deveria ter três pisos (r/c + um + recuado) e cave enterrada, já que a diferença de cotas existente entre os dois arruamentos e a relação, embora secundária, que resultaria do edifício com a Via Circular.

- Atendendo aos motivos expressos na informação, propõe-se o indeferimento da pretensão, com fundamento no n.º 4 do art.º 24 do RJUE, por se entender que a proposta é manifestamente inconveniente do ponto de vista estético e de inserção no ambiente urbano envolvente.

Nos termos dos artigos 100 e 101 do CPA, deve promover-se a audição prévia dos interessados.”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o seguinte despacho: “*Remeta-se o processo à câmara com a informação técnica e o meu despacho.*”

Proponho que se aprove a solução apresentada pelo requerente, condicionada à execução por parte do promotor de uma ligação rodoviária da rua Fieis de Deus à Via Circular, atendendo à importância que a sua construção tem no acesso/saída de toda a zona poente da cidade à via circular e entender que a solução urbanística proposta embora se localize na rua Fieis de Deus se enquadra na realidade já existente na Via Circular.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS PROPOSTOS PELO SENHOR VEREADOR.

10 – CAFÉ TÁ-SE BEM – RUA DE ITÁLIA – CENTRO COMERCIAL MAGNÓLIAS, LOJA 11 – FAFE – Novamente presente, conforme deliberação de 07-04-2011.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O ASSUNTO À PRÓXIMA REUNIÃO, NOTIFICANDO A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO A EMITIR PARECER SOBRE O PEDIDO DE REDUÇÃO DE HORÁRIO, CONCEDENDO 5 DIAS PARA O EFEITO.

DELIBEROU, AINDA, ORDENAR QUE OS SERVIÇOS FAÇAM MEMORANDO COM INFORMAÇÃO DE TODAS AS ENTIDADES CONSULTADAS.

11 – PROC. 38/PC/2009: - ESTABELECIMENTO “SILVER & GOLD – BAR CAFÉ”, SITO NO EDIFÍCIO PARQUE DA CIDADE/RUA DA REPÚBLICA / FAFE - Novamente presente, conforme deliberação de 07-04-2011.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O ASSUNTO À PRÓXIMA REUNIÃO, NOTIFICANDO A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO A EMITIR PARECER SOBRE O PEDIDO DE REDUÇÃO DE HORÁRIO, CONCEDENDO 5 DIAS PARA O EFEITO.

DELIBEROU, AINDA, ORDENAR QUE OS SERVIÇOS FAÇAM MEMORANDO COM INFORMAÇÃO DE TODAS AS ENTIDADES CONSULTADAS.

12 - REG. 3349/2011: - CAFÉ DUDIDI – SITO NA RUA PONTE DO RANHA, N.º 193 / FAFE – PATRÍCIA GALVÃO MOREIRA a solicitar o alargamento do horário, nos termos do requerimento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Director do Departamento Administrativo Municipal a propor o envio do processo à Câmara com a seguinte informação:

“Consultadas as entidades, nos termos do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, com vista ao alargamento do horário de funcionamento do café denominado "Dudidi", sito na Rua Ponte do Ranha, 193, para as 02h00, emitiram o seguinte parecer:

GNR - Apesar de haver um morador que não é a favor da alteração do horário (mas nunca reclamou junto da GNR do barulho provocado pelo café), afirma que não está registada nenhuma ocorrência referente ao café.

AHRESP - emite parecer favorável.

Associação Empresarial de Fafe - não emitiu parecer pelo facto do estabelecimento não ser associado, desconhecendo as circunstâncias em que exerce a sua actividade.

Junta de Freguesia - não se pronuncia, informando, no entanto que é da opinião de que os horários dos estabelecimentos existentes em prédios colectivos deviam obter autorização dos aí residentes.

PM - A PM não tem conhecimento de qualquer incidente no referido estabelecimento, nos últimos tempos. As situações que ocorreram de queixas do estabelecimento já datam de há mais de 3 anos atrás.

Actualmente, o estabelecimento tem o seguinte horário: 08h00 – 24h00.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O ASSUNTO À PRÓXIMA REUNIÃO, NOTIFICANDO A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO A EMITIR PARECER SOBRE O PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO, CONCEDENDO 5 DIAS PARA O EFEITO. DELIBEROU, AINDA, ORDENAR QUE OS SERVIÇOS FAÇAM MEMORANDO COM INFORMAÇÃO DE TODAS AS ENTIDADES CONSULTADAS.

13 –“CAFÉ FRATELLI”, SITO NA AV.^a DE S. JORGE, N.º 201 /FAFE – OS MORADORES DO EDIFÍCIO “PARAÍSO CENTRAL” a solicitarem a redução de horário do estabelecimento supramencionado, nos termos do abaixo-assinado **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Director do Departamento Administrativo Municipal a propor o envio do processo à Câmara com a seguinte informação:

“Consultadas as entidades, nos termos do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, com vista à redução do horário de funcionamento do café denominado "Fratelli", sito na Av.^a de S. Jorge, 201, emitiram o seguinte parecer:

GNR – São do parecer de que se deve proceder à redução do horário para as 23h30, atendendo ao ruído produzido quer no interior, quer no exterior do estabelecimento que afectam a tranquilidade e repouso dos moradores do prédio.

AHRESP - emite parecer desfavorável à redução do horário.

Associação Empresarial de Fafe – emitiu parecer favorável à manutenção do horário praticado.

Junta de Freguesia - não se pronuncia.

PM – À PM não tem chegado queixas relativas a eventuais desmandos, sendo que o horário de saída da PM (03h00) inviabiliza muitas vezes que possa ocorrer aos locais. Como tem licença até às 02h00 e a haver problemas por incumprimento do horário ocorre depois das 2h30 (sabemos que existe +- 20 minutos de tolerância) mas não temos tido conhecimento de incidentes.

Actualmente, o estabelecimento tem o seguinte horário: 08h00 – 02h00.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O ASSUNTO À PRÓXIMA REUNIÃO, NOTIFICANDO A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO A EMITIR PARECER SOBRE O PEDIDO DE REDUÇÃO DE HORÁRIO, CONCEDENDO 5 DIAS PARA O EFEITO.

DELIBEROU, AINDA, ORDENAR QUE OS SERVIÇOS FAÇAM MEMORANDO COM INFORMAÇÃO DE TODAS AS ENTIDADES CONSULTADAS.

14 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA SELECÇÃO DE TÉCNICOS SUPERIORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, A TEMPO PARCIAL – AEC – INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA – A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO prestou a informação sobre

o assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor:
“Concordo. À Câmara, para autorizar.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

15 – **PROPOSTA – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara a proposta de aprovação das alterações efectuadas ao Contrato-Programa celebrados no âmbito do Plano de Melhoria das Infra-Estruturas desportivas – relvados sintéticos, conforme documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

16 – **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LOUVOR – O SENHOR VEREADOR, DR. POMPEU MARTINS**, apresentou a proposta de atribuição de louvor aos atletas Sandro Cunha e Henrique Nogueira, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Foi dispensada a leitura da acta por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, d e 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Verónica Silva Oliveira, Técnica Superior a prestar serviço no Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.